Lei Nº 429, de 11 de setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
EM 10 / 09 / 2009
Anderson M Pereira
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 15/2009

Altera a Lei nº 347/2005, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009"

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 347/2005, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009" incluído-se as seguintes ações:

No programa 001 – Gestão Administrativa

Ação 001.031 – Gestão da Secretária de Planejamento Governamental
Tipo de Ação: Atividade
Produto: Secretaria gerida
Unidade de Medida: Unidade
Metas Físicas

2006	2007	2008	2009	Total
0	0	0	1	1

Ação 001.032 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social
Tipo de Ação: Atividade
Produto: detento socializado
Unidade de Medida: Unidade
Metas Físicas

2006	2007	2008	2009	Total
0	0	0	30	30

No Programa 003 – Qualidade Total em Educação

Ação 003.007– Capacitação de Profissionais da Educação
Tipo de Ação: Atividade
Produto: Profissionais capacitados
Unidade de Medida: Unidade
Metas Físicas

2006	2007	2008	2009	Total
0	0	0	40	40

Ação 003.008 – Transporte Escolar – Ensino Superior
Tipo de Ação: Atividade
Produto: Aluno Transportado
Unidade de Medida: Unidade
Metas Físicas

2006	2007	2008	2009	Total
0	0	0	250	250

Art. 2° - Fica o executivo municipal no prazo de 30 dias da sanção desta lei, apresentar PPA consolidado com as novas ações ora aprovadas;

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins (MG), segunda-feira, 24 de agosto de 2009

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15/2009

Trago a esta Edilidade a presente proposição que busca uma autorização legislativa para a alteração do PPA (Lei nº 347/2005) com o objetivo de adequá-lo às novas ações para o ano de 2009, em razão de oportunidades que surgiram somente após o envio do projeto original, quais sejam:

a) Convênio para aproveitarmos mão de obra de detentos em obras públicas a baixo custo e grande retorno, inclusive social;
b) Adequação do PPA visto, a inclusão da Secretaria de Planejamento Governamental na estrutura administrativa do município;
c) A capacitação dos profissionais da educação, visando uma melhoria no corpo docente do município; e
d) Transporte de alunos do curso superior para a cidade de Ubá e Rio Pomba, minimizando assim os custos destes alunos com despesas de transportes.

Desde já agradecemos a presteza e zelo desta casa na análise da proposição encaminhada.

Tocantins (MG), segunda-feira, 24 de agosto de 2009

Atenciosamente.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Oficio nº 294/2009

Assunto: Encaminhamento (faz)

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 26/08/2009

Exmo. Senhor Presidente,

Foi enviado a esta casa o Projeto de Lei nº15/2009 visando alterar a Lei nº347/2005 para adequá-lo as novas metas para 2009.

Acontece que as ações a serem incluídas foram enumeradas de forma incorreta havendo necessidade de retificá-las. Em razão disso, solicitamos a sua substituição por este enviado em anexo, devidamente corrigido.

Atenciosamente,

P/

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Anderson Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Protocolo Nº 048 / 2009 CMT
Recebido em 26 08 2009
Ass. L D Maranjon